



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^o



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Cancela dívida de calçamento dos moradores da Rua Caxias
do Sul, no núcleo habitacional da COHAB

INICIADO EM: 20 de dezembro de 1977

ARQUIVADO EM: 20 de dezembro de 1977

LEI N^o 809

Assinatura **VISTO**
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



fl.1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 074/77/SG-CM

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1977.

Senhor Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
104/77
PROTOCOLO

Apenso ao presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, o Projeto de Lei que cancela a dívida pertinente ao calçamento, para os moradores da rua Caxias do Sul, no núcleo da COHAB.

O cancelamento dessa dívida prende-se ao fato de os moradores daquela artéria, no núcleo da COHAB, terem baixo poder aquisitivo e estarem pagando a casa própria, adquiridas junto a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB.

Dado o acima exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a fineza de proceder na aprovação da matéria ora apresentada, em regime de urgência, tendo em vista a importância que a mesma se reveste para os moradores daquela artéria.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor
Dr. Carlos José Perizzolo
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Bento Gonçalves - RS



Fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 74 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

CANCELA DÍVIDA DE CALÇAMENTO DOS M
RADORES DA RUA CAXIAS DO SUL, NO NÚ
CLEO HABITACIONAL DA COHAB.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cancelado o pagamento relativo ao calçamento da rua Caxias do Sul, no núcleo habitacional da COHAB, para as pessoas abaixo discriminadas, tendo em vista o baixo poder aquisitivo dos mesmos e em virtude de estarem pagando as prestações da casa própria, adquiridas junto a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB.

Gentrude Donato Toretti.....	Cr\$ 4.100,00
Celito Fae	Cr\$ 4.607,50
Ernesto Strada	Cr\$ 4.850,00
Nelson Schenatto	Cr\$ 4.850,00
Henrique Fabris	Cr\$ 4.850,00
Irene Ultramari Bertolini	Cr\$ 4.850,00
Antonio Matheu Soccoloski	Cr\$ 4.850,00
Ivo Lazarini	Cr\$ 7.760,00
Derocy Prates Rodrigues	Cr\$ 7.760,00
Loreno Brevia	Cr\$ 4.850,00
Adilson de Souza Alexandre.....	Cr\$ 4.850,00
Adelino Pedro Santin	Cr\$ 4.850,00
José Luiz Gobato	Cr\$ 4.850,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
J.J. Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

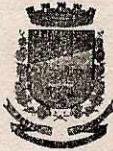


Fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

...
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e se-
te.**

F. Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 4

Proc. n.º 104/77

A COMISSÃO *de Finanças*
e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI — EM

20/12/77

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 104/77 — que cancela dívida de calçamento dos moradores da Rua Caxias do Sul, no núcleo Habitacional DA COAHB, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 20 de dezembro de 1977

Antônio Siqueira
Antônio Siqueira
Neto Siqueira

APROVADO:
P/ *Manoel Vaz*
SALA FERNANDO FERRARI — EM

20/12/77

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 204/77/GAB

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 1977.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, na forma da Lei Orgânica do Município convocar uma sessão extraordinária desse Legislativo, a fim de que seja apreciada a seguinte matéria de interesse do Município:

- 1 - Projeto de Lei nº 66/77 de 08 de dezembro de 1977, que institui a gratificação de natal aos inativos e pensionistas da municipalidade e dá outras providências.
- 2 - Projeto de Lei nº 01/77 do Legislativo, que cria o quadro próprio de funcionários da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.
- 3 - Projeto da nova Lei Orgânica do Município, constante do processo CM-65/77 de 17 de setembro de 1977.
- 4 - Projeto de Resolução nº 04/77, de 15 de dezembro de 1977, que estabelece a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.
- 5 - Projeto de Lei do Executivo nº 69/77 de 12 de dezembro de 1977, que institui o novo Código Tributário do Município de Bento Gonçalves - Processo CM-96/77.
- 6 - Projeto de Lei do Executivo nº 70/77 que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação.
- 7 - Projeto de Lei do Executivo nº 71/77, que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação.
- 8 - Projeto de Lei do Executivo nº 72/77, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 96.000,00 e dá outras providências.

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Receb. em 20/12/77

Autuviolod
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 9 - Projeto de Lei do Executivo nº 73/77 que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de CR\$ 1.822.200,00 e dá outras providências.
- 10 - Projeto de Lei do Executivo nº 74/77 que cancela a dívida de calçamento dos moradores da Rua Caxias do Sul, no núcleo habitacional da COHAB.
- 11 - Projeto de Lei do Executivo nº 75/77, que autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.
- Sendo o que se nos apresenta, colhemos a oportunidade para manifestar nossa estima e consideração.


FORTUNATO JANIO RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº 380/77-CM Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 1977

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, aprovou na noite de ontem, em regime de urgência, atendendo solicitação de V.Sa. contida no Ofício nº 704/77GAB, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 66/77 - que institui a gratificação de Natal para os inativos e pensionistas da municipalidade e dá outras providências;
- 2 . Projeto-de-lei nº 69/77 - que institui o Novo Código Tributário do Município de Bento Gonçalves;
- 3 . Projeto-de-lei nº 70/77 - que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação;
- 4 . Projeto-de-lei nº 71/77 - que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação;
- 5 . Projeto-de-lei nº 72/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$95.000,00 e dá outras providências;
- 6 . Projeto-de-lei nº 73/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$1.822.200,00 e dá outras providências.
- 7 . Projeto-de-lei nº 74/77 - que cancela a dívida de calçamento dos moradores da Rua Caxias do Sul, no núcleo habitacional da COHAB;
- 8 . Projeto-de-lei nº 75/77 - que autoriza o município a celebrar convênio com a EMATER.

Na oportunidade, reiteramos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA

(Proc. nºs 096/77 - 100/77 - 101/77 - 102/77 - 103/77 - 104/77 - 105/77 - 106/77).